

LEI ORDINÁRIA Nº 287

de 04 de agosto de 1971

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado, e fica criado o Cargo de Diretor da Secretaria de Câmara, em complemento ao Art 81 do Ato de Resolução nº 01/71, de 28 de Janeiro de 1.971.

Art. 2º..

O cargo sera exercido em Comissão, de livre escolha do Presidente, e, as atribuições do Diretor da Secretaria serão as previstas na Portaria nº 01/71, de 11 de Fevereiro de 1.970.

Art. 3º.. *O vencimento será da ordem de Cr\$. 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), mensais, pagos mensalmente com verba específica do Orçamento vigente.*

Art. 4º..

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jardim, 04 de Agosto de 1.971.

João Inácio da Silva Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 287/1971 - 04 de agosto de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em